



ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CEL/ARSER Nº 02/2019

Tendo em vista decisão exarada nos autos do processo de nº PROCESSO TC-8234/2019 que suspendeu a cautelar para suspensão do processo e, considerando o aviso de continuidade do certame, retomo o feito no momento em que foi paralisado, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, a, para que as empresas habilitadas possam, se assim entenderem, apresentarem suas intenções de recurso.

Maceió, 19 de setembro de 2019.

Jorge Luiz Sandes Bandeira
Presidente da Comissão Especial de Licitação